



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/001-03, com sede à Avenida dos pioneiros, nº. 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, senhora Sueli Alves Garcia de Souza, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO** de empresas para ministrar oficinas de: artesanato/trabalho socioeducativo, capoeira, karate e dança, ofertadas pela secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail patriciapavan@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço rua dom Pedro II, 512, CRAS.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando cnpj e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1.1	350 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE CAPOEIRA: - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos, acima de 60 anos, e pessoas com deficiência de todas as faixas etárias. - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. - a carga horária semanal será de 8 horas, sendo 3 horas no período da manhã e 3 no período da tarde, ministradas no CRAS (quinta-feira). - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do		



		<p>contrato.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 130 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.- O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho.- Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação.- Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.		
1.2	60	<p>Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.</p>		
2.1	150 horas	<p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE CAPOEIRA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA:</p> <p>Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município.</p> <p>- A empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação;- Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade;- Desenvolver atividades de forma tal a contemplar pessoas com deficiência de todas as faixas etárias. <p>- a carga horária semanal será 1 hora no período da manhã e 1 hora no período da tarde, ministradas na escola Pestalozzi, concentradas em um único dia (quinta-feira).</p> <ul style="list-style-type: none">- as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 20 alunos por turma.- Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato.- O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho.- Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação.- Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.		
2.2	40	<p>- Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 40 alunos. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.</p>		
3.1	500 horas	<p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE KARATE:</p> <p>Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município.</p> <p>- A empresa deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">- Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação;- Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade;- Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos; <p>- Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas.</p> <ul style="list-style-type: none">- a carga horária semanal será de 8 horas, concentradas em um único dia (sexta-feira), sendo 4 horas no período da manhã e 4 no período da tarde, as aulas serão realizadas no CRAS.- as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma.- Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato.		



		<ul style="list-style-type: none">- O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho.- Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação.- Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.		
3.2	60	<p>Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de faixas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das faixas, certificados, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia</p>		
4	500 horas	<p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE DANÇA (cidade):</p> <ul style="list-style-type: none">- Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município.- A empresa deverá:<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de dança, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação;- Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade;- Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos;- Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas.- a carga horária semanal será de 8 horas, concentradas em um único dia (quinta-feira), as aulas serão realizadas no CRAS.- as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma.-Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato.- O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho.- Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação.- Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.		
5	500 horas	<p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE DANÇA (ibiracema):</p> <ul style="list-style-type: none">- Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município.- A empresa deverá:<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de dança, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação;- Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade;- Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos;- Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas.- a carga horária semanal será de 8 horas, sendo 4 horas no período da manhã e 4 horas no período da tarde, concentradas em um único dia (quarta-feira), as aulas serão realizadas no distrito de Ibiracema (aproximadamente 30 km da sede do município), em espaço cedido pela escola municipal.- as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma.-Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato.- O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho.- Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação.- Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem		



		ônus para nenhuma das partes.		
6	1300 horas	<p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE ARTESANATO/SOCIOEDUCATIVO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município.- A empresa deverá:- Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com habilidades nas seguintes atividades: Pintura em tecido, Artesanato com materiais reciclados, Costura em maquina reta, overloque e maquina bordadeira, Patchwork, Crochê, Tricô, Pintura em MDF, Bordados a mão (vagonite, ponto cruz, ponto atras, entre outros), Trabalhos em fitas, Decoupage, Artesanatos em feltro, pedrarias.- As atividades socioeducativas devem contemplar o proposto pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais.- Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade;- o profissional deve apresentar experiencia de no mínimo 2 anos.- Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 14 anos acima, incluindo jovens, adultos e idosos;- Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente.- A carga horária semanal será de 24 horas, divididas em 3 dias, sendo eles terça, quarta e quinta- feiras, nos periodos de manha e tarde.- As inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 20 alunos por turma.- Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato.- O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho.- Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. <p>Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.</p>		

4. Prazo de validade do contrato:

12 meses podendo ser prorrogado

5. Forma de entrega:

A empresa prestará serviço semanalmente.

6. Prazo de Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.

7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O modelo do orçamento pode ser solicitado pelo e-mail patriciapavan@catanduvas.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 32348562

Município, 02 de janeiro de 2024

Sueli Alves Garcia de Souza
Sueli Alves Garcia de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL